



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 3.211, de 14 de novembro de 2001.

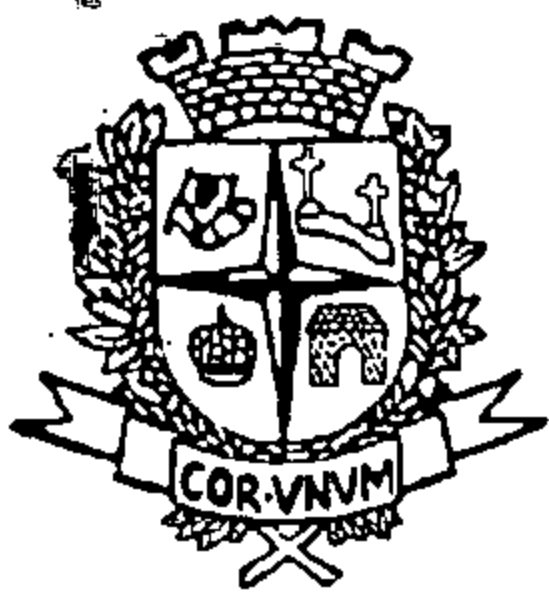
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciaria	
3111.01-02.04.013.2.002	- Pessoal Civil	5.000,00
04.00.00	-DEPTO ADMIN.GERAL CONTABILIDADE	
04.01.00	- Diretoria Admin. Geral,Contabilidade e Dep.	
3113.01-15.82.492.2.037	- Obrigações Patronais	80.000,00
3113.02-15.82.492.2.051	- Obrigações Patronais	26.000,00
06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
3111.01-13.75.428.2.015	- Pessoal Civil	230.000,00
3113.01-13.82.492.2.051	- Obrigações Patronais	50.000,00
3120.01-13.75.428.2.015	- Material de Consumo	40.000,00
3132.01-13.75.428.2.015	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
06.04.00	- Fundo Municipal de Saúde	
3224.01-13.75.428.2.057	- Manut. do Fundo Municipal de Saúde	130.000,00
10.00.00	- DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
10.01.00	- Diretoria de Esportes e Lazer e Dep.	
3120.01-08.46.224.2.048	- Material de Consumo	4.000,00
3132.01-08.46.224.2.048	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
TOTAL.....		R\$ 670..000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

06.00.00	-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
4120.01-13.75.428.1.020	- Equipamento e Material Permanente	10.000,00
4120.04-13.75.428.1.019	- Aquisição de Veículos P/Saúde	10.000,00
09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais e Depend.	
4110.02-10.58.323.1.014	- Obras e Instalações	100.000,00
4110.04-13.76.448.1.027	- Constr.de Galerias Águas Pluviais	30.000,00
4110.05-13.76.448.1.053	- Canalização e Retificação de Córregos	160.000,00
4110.07-10.60.327.1.029	- Iluminação de Ruas, Avenidas E	90.000,00
4110.08-10.58.323.1.054	- Abert/Execução de Guias e Sarjetas	100.000,00
4110.09-10.60.326.1.031	- Ref/Ampl e Construção de Velórios	30.000,00
4110.12-13.76.449.1.035	- Complementação do Emissário de Esgoto	70.000,00
4110.14-13.77.456.1.037	- Construção da Usina de Compos-	25.000,00
4120.01-10.58.323.1.045	- Equipamento e Material Permanente	45.000,00
T O T A L.....		=====
		R\$ 670.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 14 de novembro de 2001


Milton Artuda de Paula Eduardo
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -